











EDITAL SEDAC nº 26/2024 PNAB RS - ARTES CÊNICAS

A Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul – SEDAC/RS, por intermédio do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-cultura RS torna pública a abertura de inscrições, entre 01 de agosto de 2024 até 30 de agosto de 2024, para o Edital de Concurso SEDAC PNAB RS nº 26/2024 – Artes Cênicas, que disponibiliza os recursos descentralizados através da Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal nº 14.903/2024, Instrução Normativa MINC nº 10 que dispõe sobre as Ações Afirmativas e Acessibilidade da PNAB; Lei Estadual nº 13.490/2010, que institui o Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - PRÓ- CULTURA, Decreto Estadual nº 57.531/2024 e na Instrução Normativa SEDAC PNAB RS nº 04/2024 e no expediente e no expediente PROA nº 24/1100-0001581-9 em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos que se encontram disponíveis, integralmente, na página www.procultura.rs.gov.br.

1.OBJETO

- 1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de projetos culturais que desenvolvam a produção, qualificação e a circulação artística, bem como a formação de redes e arranjos colaborativos, estimulando a criação autoral e promovendo experiências que aproximem os artistas e o público e impulsionem as artes cênicas e a indústria criativa.
- 1.1.2 Para fins deste Edital, entende-se que as artes cênicas têm relação com os segmentos do circo, dança, teatro e ópera, nas suas diversas linguagens, dos palcos, das lonas e das ruas/mambembe, inclusive a partir das suas relações transversais, respeitando e estimulando a liberdade de expressão.
- 1.1.3 Para fins deste Edital, entende-se por impulsionar as artes cênicas a promoção e inovação da cena artística, além do estímulo ao ingresso de novos artistas ao mercado cultural, à experimentação e à pesquisa, da atualização no ofício, da renovação e da ampliação das temáticas e formas de abordagem artística, e do estímulo ao desenvolvimento do senso crítico e coerente com as demandas da contemporaneidade.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1 São objetivos específicos deste edital:
- a) contratar artistas, grupos e coletivos culturais;
- b) viabilizar a ocupação de pessoas na prestação de serviços técnicos;
- c) possibilitar o acesso da população à produção cultural de artes cênicas.













3. CATEGORIAS E DIRETRIZES

- 3.1 Os projetos culturais apresentados deverão ter ações relacionadas a uma das seguintes categorias e respectivas diretrizes:
- **3.1.1 Festivais e Mostras Artísticas**: em qualquer formato, sendo competitivos ou não, continuado ou novo, realizados no RS.
- a) estimular o intercâmbio entre artistas e profissionais da cultura de diversas regiões do RS ou fora dele, visando à organização e ao fortalecimento de circuitos artísticos, mostras e festivais de artes cênicas.
- b) promover festivais e mostras que respeitem a pluralidade de linguagens artísticas, a oralidade de saberes artístico-culturais e o nomadismo.
- c) estimular maior abrangência da produção cultural nos âmbitos local, estadual, nacional e internacional junto aos municípios gaúchos, promovendo reconhecimento, valorização e intercâmbio artístico-cultural.
- d) instigar o aprimoramento curatorial de manifestações artística.
- e) incentivar a formação de público, ampliando o acesso a bens e manifestações culturais;
- f) divulgar, valorizar e qualificar a produção cultural.
- g) oferecer ações de interação com o território e seus públicos, através de atividades formativas, reflexão e mediação de públicos, tais como: oficinas, rodas de conversa, palestras e similares, ações de sensibilização, ações informativas e interativas com os espetáculos.
- h) desenvolver novas produções e organizações de mostras competitivas ou não.
- i) estruturar novos formatos de mostras, hibridas ou virtuais.
- j) valorizar a produção e a criação artística, contribuindo para a geração de renda de artistas, técnicos, produtores, gestores, curadores, dentre outros agentes da rede produtiva das artes.
- k) promover o encontro de produções artísticas no RS de produções nacionais e gaúchas, a fim de ampliar repertórios e conexões entre territórios, agentes, espaços e público.
- **3.1.2 Redes:** arranjos colaborativos e criações funcionais para promover soluções aplicadas para criação e/ou circulação das artes cênicas.
- a) formar redes de agentes e grupos voltados às artes cênicas, incentivando colaborações e ampliação do mercado cultural.
- b) executar relações de intercâmbio entre artistas de diversas formações e experiências, fortalecendo a difusão e a renovação de conceitos e técnicas nas artes cênicas;













- c) desenvolver diferentes ações ecossistêmicas, que estimulem a criatividade das pessoas, alavancando o desenvolvimento econômico e sustentável e que despertam o interesse do cidadão contribuindo para formação de público e massa crítica.
- d) promover ações continuadas com foco em capacitação para jovens e adolescentes através de atividades de artes cênicas, desenvolvendo criatividade, protagonismo, inovação e promovendo desenvolvimento social, tecnológico e econômico para os mesmos.
- e) valorizar a produção artística e cultural no âmbito econômico, contribuindo para a ampliação da cadeia produtiva;
- f) viabilizar ações de formação, trocas de experiências, intercâmbios, oficinas, webinários, workshops, cursos livres, palestras, encontros, laboratórios, conferências, entre outros;
- g) estimular a formação e qualificação nas áreas técnicas e gerenciais de negócios e empreendimentos criativos;
- h) ampliar o trabalho em rede para potencializar atividades ligadas à economia criativa e solidária;
- I) promover soluções aplicadas a conceitos multidisciplinares, inclusive sustentabilidade ambiental e igualdade social, com foco em inovação artística e tecnológica.
- **3.1.3 Grupos artísticos:** qualificação da produção artística, por meio de pesquisa, formação, novas criações e renovações de espetáculos.
- a) produzir, criar e renovar espetáculos, performances e demais experiências artísticas de grupos, trupes, companhias, famílias ou artistas individuais; b) manter e qualificar de espaços voltados à produção artística, de aprimoramento técnico e ensino voltados às artes cênicas, incluindo espaços móveis e itinerantes.
- c) estimular a pesquisa, divulgação, resgate e salvaguarda de técnicas, práticas e saberes das artes cênicas sensíveis ao esquecimento e apagamento, visando a aplicação em atividades artísticas.
- d) qualificar a cena artística, através de experimentação de novas linguagens ou de projetos inovadores em sua concepção;
- e) promover intercâmbio artístico entre artistas das artes cênicas, instigando novos processos através da multidisciplinaridade;
- f) estimular a reflexão sobre assuntos que influenciam diretamente o cotidiano, da responsabilidade social e climática, como possibilidade de repensar e dialogar sobre as diversas questões do nosso tempo.
- g) desenvolver projetos artísticos que tenham consistência e expectativa de continuidade em suas trajetórias;
- h) incentivar a formação de público, ampliando e democratizando o acesso a bens e manifestações culturais;













- 3.1.4 Circulação regional: circulação interna de espetáculos, inéditos ou não, de grupos ou artistas individuais em, no mínimo, 3 (três) regiões funcionais.
- a) promover o intercâmbio cultural promovido entre arte gaúcha e demais regiões, além da manutenção e continuidade dos gêneros dentro das artes cênicas.
- b) promover novos circuitos culturais abrangendo o território do RS;
- c) viabilizar ações de eixo formativo, trocas de experiências, intercâmbios, oficinas, encontros ou workshop para formação de plateia
- d) viabilizar intercâmbio artístico com grupos e coletivos de trajetória reconhecida.
- e) movimentar a cadeia produtiva na área cultural, gerando mercado de trabalho e renda a partir de bens e serviços culturais;
- f) possibilitar encontros artísticos, troca de conhecimentos e saberes, circulação e acesso cultural;
- g) desenvolver toda cadeia produtiva e econômica que envolve a cultura;
- h) incentivar e fomentar criação de novos espaços artísticos;
- 3.1.5 Circulação nacional/internacional: circulação de espetáculos já estreados, de grupos ou artistas individuais, em outros estados brasileiros ou outros países.
- a) promover o intercâmbio cultural promovido entre arte gaúcha e demais regiões, além da manutenção e continuidade dos gêneros dentro das artes cênicas.
- b) inserir a produção gaúcha em circuitos nacionais e internacionais;
- c) viabilizar ações de eixo formativo, trocas de experiências, intercâmbios, oficinas, encontros ou workshop para formação de plateia;
- d) viabilizar intercâmbio artístico com grupos e coletivos de trajetória reconhecida.
- e) movimentar a cadeia produtiva na área cultural, gerando mercado de trabalho e renda a partir de bens e serviços culturais;
- f) possibilitar encontros artísticos, troca de conhecimentos e saberes, circulação e acesso cultural;
- g) desenvolver toda cadeia produtiva e econômica que envolve a cultura;

4. CATEGORIAS, VALORES E RESERVA DE VAGAS

- 4.1 Serão contemplados 67 (sessenta e sete) projetos divididos nas seguintes categorias:
- a) Festivais e Mostras Artísticas (competitivos ou não) 15 projetos de R\$ 100.000,00, totalizando R\$ 1.500.000,00
- b) **Redes** 3 projetos no valor de R\$ 400.000,00, totalizando R\$ 1.200.000,00













- c) Grupos artísticos 30 projetos de R\$ 80.000,00, totalizando R\$ 2.400.000,00
- d) Circulação regional 15 projetos de R\$ 120.000,00, totalizando R\$ 1.800.000,00
- e) Circulação nacional/internacional 4 projetos no valor de R\$ 250.000,00, totalizando R\$ 1.000.000,00
- 4.1.1 O valor total do Edital é de R\$ 7.900.000,00
- 4.1.1.1 Considerando as cotas previstas, serão reservadas:
- a) Festivais e Mostras Artísticas 4 vagas para pessoas negras, 2 vagas para pessoas indígenas e 1 vaga para pcd;
- b) Redes 1 vaga para pessoas negras;
- c) Grupos artísticos 8 vagas para pessoas negras, 3 vagas para pessoas indígenas e 2 vagas para pcd.
- d) Circulação regional 4 vagas para pessoas negras, 2 vagas para pessoas indígenas e 1 vaga para pcd;
- e) Circulação nacional/internacional 1 vaga para pessoas negras.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Peso	Pontuação máxima do critério
Qualificação do proponente	2	20
Histórico de atuação; portfólio, experiência profissional e		
como proponente, trajetória artístico-cultural e qualificação		
técnica compatível com as funções propostas no projeto.		
Planejamento do projeto	2	20
Viabilidade, exequibilidade, suficiência técnica,		
economicidade, razoabilidade orçamentária e qualificação		
técnica da equipe compatível com as funções propostas no		
projeto.		
Mérito, relevância e oportunidade	6	60
Previsão de atividades e resultados relacionados ao objeto		
do edital, objetivos específicos, categoria e respectivas		
diretrizes propostas.		
TOTAL		100

- 5.1.1 A pontuação atribuída a cada um dos critérios pela Comissão de Seleção deverá respeitar os seguintes parâmetros, multiplicados pelo peso:
- a) 0-2 pontos Não atende ao critério;
- b) 3-4 pontos Atende insuficientemente ao critério;
- c) 5-6 pontos Atende parcialmente ao critério;
- d) 7-8 pontos Atende satisfatoriamente ao critério;













e) 9-10 pontos - Atende plenamente ao critério.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL

Inscrição do projeto no sistema	Das 10h de 01/08/24 até às 16h59 de 30/08/24
Admissibilidade dos projetos	até 10 dias corridos
Prazo para envio de recursos - Admissibilidade	3 dias úteis
Seleção dos projetos	até 30 dias corridos
Prazo para envio de recursos - Seleção	5 dias úteis
Resultado Recursos da Seleção e Lista Contemplados	previsto para novembro de 2024
Apresentação da Documentação para Celebração do TRC/TCC	5 dias úteis
Repasse dos recursos	após a publicação da súmula do TRC no DOE RS
Realização do projeto	após recebimento de recursos, a partir de 2025.

^{*} o cronograma previsto poderá ser alterado pela Sedac

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 O investimento total desse edital é de R\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil reais), recurso oriundo das seguintes fontes orçamentárias: U.O.: 11.74, Recurso 2988, Atividade/Projeto: 9074, Subprojeto: 0005, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

8. PROCEDIMENTOS

- 8.1 As condições de participação e os procedimentos de inscrição, admissibilidade, seleção, execução e prestação de contas relativos a este Edital estão previstos na Instrução Normativa SEDAC nº 04, de 29 de julho de 2024, a qual dispõe sobre a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC).
- 8.2 É obrigatória a leitura e cumprimento integral da Instrução Normativa SEDAC nº 04, de 29 de julho de 2024, pelo proponente.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024 Beatriz Helena Miranda Araujo Secretária de Estado da Cultura

^{*}A súmula deste Edital foi publicada no Diário Oficial do Estado em 31/07/2024.